

Divisão de Planejamento das Contratações

RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS

Conforme a Resolução Normativa n. 105/2023-TCE/AP

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: TC/000756/2026– TCE/AP

UASG: 927045 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ (TCE/AP)

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Este relatório foi elaborado em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na Resolução Normativa nº 105/2023 – TCE/AP, com o objetivo de apresentar os preços coletados e demonstrar o valor médio apurado, para fins de definição do orçamento estimado da contratação.

1.2. A presente tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia elétrica, com fornecimento integral de materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e mão de obra qualificada, destinados à implantação de infraestrutura elétrica dedicada para 03 (três) pontos de recarga de veículos elétricos, a serem instalados na área da garagem do Tribunal de Contas do Estado do Amapá – TCE/AP.

1.3. Trata-se de serviço comum de engenharia, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de atividade técnica padronizável, com especificações objetivamente definidas, conforme caracterização constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. DADOS DA PESQUISA DE PREÇOS:

2.1. As fontes utilizadas na pesquisa de preços foram selecionadas com base em critérios de confiabilidade, representatividade de mercado e aderência ao objeto da contratação, conforme previsto no §1º do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 5º da Resolução Normativa nº 105/2023 – TCE/AP.

2.1.1. Foram consideradas as seguintes fontes:

ORDEM	FONTE DA PESQUISA	VALOR (R\$)
1	LUMMIANT LTDA CNPJ: 43.676.689/0001-81	R\$ 9.570,00
2	D FARIAS ME CNPJ: 24.893.229/0001-60	R\$ 21.893,91
3	SISTEMA BANCO DE PREÇOS Pesquisa realizada entre 26/01/2026	R\$ 10.539,06
VALOR MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (R\$)		R\$ 14.000,99
MENOR VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (R\$)		R\$ 9.570,00

2.2. A utilização de múltiplas fontes visa assegurar a consistência da estimativa, a transparência do processo e a observância dos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade que regem as contratações públicas.

2.2.1. A escolha das fontes para a coleta de cotações foi realizada com base em critérios técnicos e jurídicos que asseguram a representatividade de mercado, a confiabilidade das informações e a aderência ao objeto da contratação. Conforme estabelece o §1º do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, é permitido à Administração utilizar múltiplos parâmetros para estimar o valor da contratação, desde que devidamente justificados.

2.2.2. Nesse sentido, foram selecionadas empresas que apresentam objeto similar ao pretendido, garantindo que os valores coletados sejam representativos e compatíveis com os preços praticados no mercado local e regional. A Resolução Normativa nº 105/2023 – TCE/AP reforça a necessidade de fundamentação na escolha das fontes, exigindo que os orçamentos reflitam a realidade do mercado e sejam obtidos junto a empresas idôneas, com capacidade técnica e regularidade fiscal.

2.2.3. A seleção observou esses critérios, garantindo que os valores coletados fossem representativos e compatíveis com os preços praticados em contratações similares. Dessa forma, a pesquisa de preços atende aos princípios da legalidade, da economicidade e da vantajosidade, assegurando a conformidade do processo com os objetivos institucionais do Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

Divisão de Planejamento das Contratações

3. ANÁLISE DE CONFORMIDADE:

3.1. Os preços atendem aos parâmetros estabelecidos na Resolução Normativa nº 105 e 106/2023 – TCE/AP, que regulamenta os procedimentos administrativos para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Tribunal.

4. ANÁLISE DE CONFORMIDADE:

4.1. A pesquisa atende aos parâmetros estabelecidos na Resolução Normativa nº 105/2023 – TCE/AP, que regulamenta os procedimentos administrativos para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Tribunal.

5. FONTES DE PESQUISA:

5.1. A pesquisa foi realizada com base em:

5.1.1. Propostas obtidas diretamente de fornecedores locais com capacidade técnica e experiência comprovada.

6. DA JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:

6.1. A presente justificativa tem por finalidade demonstrar os critérios técnicos e metodológicos adotados para a seleção dos fornecedores consultados na pesquisa de preços, realizada no âmbito do processo destinado à contratação de empresa especializada para implantação de infraestrutura elétrica para pontos de recarga de veículos elétricos nas dependências do Tribunal de Contas do Estado do Amapá – TCE/AP.

6.2. A pesquisa de preços foi conduzida em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que a estimativa de valor da contratação deverá ser obtida mediante parâmetros que reflitam os preços praticados no mercado, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6.3. Nesse contexto, a escolha dos fornecedores consultados observou critérios de pertinência técnica, capacidade operacional e atuação no segmento de serviços de engenharia elétrica, especialmente relacionados à execução de infraestrutura elétrica predial e instalação de pontos de recarga para veículos elétricos.

6.4. Para fins de composição da pesquisa de preços, foram selecionadas empresas que atendem aos seguintes requisitos:

- I – Atuação comprovada no mercado de serviços de engenharia elétrica e instalações elétricas;
- II – Capacidade de execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação;
- III – Disponibilidade para fornecimento de proposta comercial contendo detalhamento de materiais e serviços necessários à execução da solução;
- IV – Regularidade cadastral e atuação no mercado regional ou com possibilidade de atendimento na localidade da execução dos serviços.

6.5. A seleção dos fornecedores também buscou garantir pluralidade de fontes de consulta, de modo a assegurar maior confiabilidade à formação do preço estimado e evitar distorções decorrentes de amostra reduzida ou de propostas não representativas do mercado.

6.6. Adicionalmente, foram consideradas como fontes complementares de referência

- Valores praticados por empresas do segmento no mercado local;
- Consultas a bases referenciais de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- Análise da compatibilidade técnica das propostas apresentadas com o escopo definido no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

6.7. As propostas recebidas foram analisadas quanto à aderência técnica ao objeto, verificando-se se contemplavam integralmente os elementos necessários à execução da solução, tais como fornecimento de materiais, execução da infraestrutura elétrica, instalação dos dispositivos de proteção, realização de

Divisão de Planejamento das Contratações

testes e emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

6.8. Somente foram consideradas válidas as propostas que apresentaram compatibilidade técnica com as especificações constantes do Termo de Referência, garantindo que os valores coletados representassem efetivamente o custo necessário para execução integral do objeto.

6.9. A presente justificativa integra o relatório de pesquisa de preços, compondo os elementos de fundamentação que subsidiam a definição do valor estimado da contratação e a regular instrução do processo administrativo.

7. NÚMERO DE COTAÇÕES:

7.1. Foram obtidas três cotações válidas, atendendo ao requisito mínimo previsto no art. 5º da Resolução Normativa nº 105/2023 – TCE/AP.

8. ATUALIDADE DAS COTAÇÕES:

8.1. As cotações estão atualizadas, conforme exigido pela legislação vigente.

9. DA AUSÊNCIA DE PROPOSTAS INEXEQUÍVEIS:

9.1. Não foram identificadas propostas inexequíveis. Os valores apresentados estão compatíveis com os parâmetros técnicos definidos no Termo de Referência.

10. JUSTIFICATIVA QUANTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO NORMATIVA N. 105/2023-TCE/AP:

10.1. A Resolução Normativa nº 105/2023 – TCE/AP estabelece os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços, em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

10.2. Conforme previsto na referida Resolução, o preço de referência para a contratação deve ser obtido a partir de pesquisas de preços que subsidiem o edital de licitação. No caso em análise, o valor estimado foi apurado com base em consultas de pesquisa direta com fornecedores.

10.3. Foi solicitado o detalhamento dos custos unitários e totais para composição do Termo de Referência, conforme estabelece o art. 4º da Resolução Normativa nº 105/2023 – TCE/AP.

11. JUSTIFICATIVA DE PREÇOS:

11.1. A estimativa do valor da contratação foi baseada em Propostas de fornecedores locais;

11.2. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 14.000,99 (quatorze mil e noventa e nove centavos)**, calculado com base na média aritmética dos preços obtidos, conforme previsto no art. 5º da Resolução Normativa nº 105/2023 – TCE/AP e no art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

12. O valor da contratação e menor preço cotado é de **R\$ 9.570,00 (nove mil, quinhentos e setenta reais)**, apresentado pela empresa **LUMMIANT LTDA**, inscrita no **CNPJ: 43.676.689/0001-81**;

13. Considerando a compatibilidade técnica da proposta e a vantajosidade para a Administração, o referido valor foi adotado como referência para a contratação.

13.1. A pesquisa de preços apresentada está em conformidade com os dispositivos legais e normativos aplicáveis, especialmente o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a Resolução Normativa nº 105/2023 – TCE/AP.

13.2. A estimativa orçamentária foi elaborada com base em dados atualizados e confiáveis, garantindo maior precisão na etapa de planejamento da contratação. Os valores estão dentro da média de mercado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

Macapá/AP, 11 de março de 2026.

SIMONE APARECIDA ZANATTA

Divisão de Planejamento das Contratações – DPLANC/TCE/AP

(assinatura eletrônica pelo sistema e-TCE)